



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

FATO RELEVANTE

A **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (“**Companhia**”), em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e da Resolução CVM n.º 44, de 2021, vem a público informar o quanto segue:

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de abril de 2022 (“**RCA**”) foi aprovada, dentre outras matérias, a celebração do “Contrato de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças” (“**Contrato Sunset**”) entre, de um lado, a Companhia, e, de outro lado, João Fernando Hartz e Marcia Meneghetti (“**Vendedores**”), por meio do qual foram estabelecidos os principais termos e condições para aquisição, pela Companhia, da Agenciamento e Intermediação Ltda. (“**Sunset**”) (“**Operação Sunset**”).

Na mesma data, o Conselho de Administração aprovou também a celebração do “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” (“**Contrato HG**”) entre a ZZSAP Indústria e Comércio de Calçados Ltda. (“**ZZSAP**”), controlada da Companhia, e os Vendedores, para aquisição da HG Indústria e Comércio de Calçados Ltda. (“**HG**”) pela ZZSAP (“**Operação HG**”) e, em conjunto com a Operação Sunset, “**Operações**”).

A Operação insere-se na estratégia da Companhia - anunciada durante o processo de Follow On - de aprofundar sua gestão da cadeia de suprimentos, principalmente na categoria de bolsas que representa 17% da receita das marcas de calçados do grupo Arezzo&Co.

Através da HG - fábrica de bolsas - a Companhia visa implementar o seu modelo único de P&D de calçados, na categoria de bolsas, maximizando assim sua representatividade e rentabilidade. Já a Sunset, empresa atuante em exportações há mais de 50 anos, auxiliará na expansão deste canal, através do seu histórico e base de clientes, além de possibilitar ganho de sinergias no agenciamento da produção.



I. OPERAÇÃO HG

A Operação HG será realizada por meio da aquisição, pela ZZSAP, de 100% das quotas que compõem o capital social da HG, detidas pelos Vendedores, pelo preço total de R\$ 3.705.697,00 (três milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais), que poderá ser ajustado, para mais ou para menos, de acordo com determinadas premissas do Contrato HG usuais a esse tipo de operação (“**Compra e Venda de Ações HG**”).

II. OPERAÇÃO SUNSET

Nos termos do Contrato Sunset, a Sunset será inicialmente transformada em sociedade por ações (“**Transformação**”) e, na sequência, os Vendedores alienarão, para a Companhia, ações de emissão da Sunset representativas de 30% de seu capital social total e votante (“**Compra e Venda de Ações Sunset**”), pelo preço total de R\$ 9.406.012,00 (nove milhões, quatrocentos e seis mil e doze reais), que poderá ser também ajustado, para mais ou para menos, de acordo com determinadas premissas usuais a esse tipo de operação definidas no Contrato Sunset.

As ações remanescentes, representativas de 70% do capital social total e votante da Sunset após a Compra e Venda de Ações Sunset serão, nos termos do Contrato Sunset, incorporadas pela Companhia, com a consequente emissão de 369.453 (trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor da Companhia, que serão subscritas pelos administradores da Sunset em nome dos Vendedores e integralizadas por meio da incorporação das referidas ações remanescentes da Sunset (“**Incorporação de Ações Sunset**”).

Para fins da definição do preço de emissão das ações da Companhia objeto do aumento de capital a ser realizado no âmbito da Incorporação de Ações Sunset, será elaborado, por empresa de avaliação, laudo do valor econômico das ações da Sunset a serem incorporadas, de acordo com a metodologia do fluxo de caixa descontado. O número de ações da Companhia a serem emitidas não será ajustado, salvo para refletir grupamento ou desdobramento de ações, bonificação e distribuição de proventos da Companhia.

Tendo em vista que os Vendedores são os únicos sócios da Sunset e que eles celebraram o Contrato Sunset, comprometendo-se a votar de forma favorável à realização da Incorporação de Ações, não haverá direito de retirada para os acionistas da Sunset. Se a Incorporação de Ações for aprovada e implementada, será assegurado aos acionistas da Companhia dissidentes da aprovação da Incorporação de Ações o direito de retirada em relação às ações da Companhia das quais forem titulares, ininterruptamente, entre esta data e a data do efetivo exercício desse direito. O valor de reembolso será equivalente ao valor patrimonial contábil das ações da Arezzo, desconsideradas as



ações em tesouraria, apurado nas demonstrações financeiras de 31.12.2021.

Nos termos do Contrato Sunset, os Vendedores não poderão transferir as ações da Companhia recebidas no âmbito da Incorporação de Ações Sunset até o 5º aniversário da data do fechamento da Operação Sunset (“**Lock-Up**”), observado que, a partir do 3º ano, 33,33% das ações serão liberadas, e mais 33,33% serão liberadas no 4º ano.

III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Incorporação de Ações Sunset será objeto de protocolo e justificação a ser oportunamente celebrado pela administração da Sunset e da Companhia (“**Protocolo e Justificação**”) e a efetivação da Incorporação de Ações dependerá das aprovações societárias pertinentes da Companhia. A Compra e Venda de Ações Sunset e a Compra e Venda de Ações HG não estão sujeitas à prévia aprovação pela assembleia geral da Companhia, mas somente serão realizadas se a Incorporação de Ações Sunset for aprovada.

As Operações estão sujeitas à verificação de determinadas condições usuais a esses tipos de operações, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Ademais, o fechamento da Operação Sunset também está condicionado à prévia conclusão da Transformação e ao fechamento concomitante da Operação HG (todas as condições aplicáveis, as “**Condições Suspensivas**”).

Sem prejuízo da posterior divulgação do Protocolo e Justificação, em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM 565, 15 de junho de 2015 (“**ICVM 565**”), o **Anexo I** ao presente Fato Relevante descreve os principais termos e condições da Incorporação de Ações Sunset disponíveis.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito das atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2022.

RAFAEL SACHETE DA SILVA

Diretor Vice- Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e
Diretor de Relações com Investidores



ANEXO I

Informações Disponíveis relativas à Incorporação de Ações Sunset

1. Identificação das sociedades envolvidas na Incorporação de Ações e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas.

1.1. Identificação da Companhia. A Companhia é uma sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho 147, sala 402, bairro Savassi, CEP 30112-000, inscrita no CNPJ sob o n.º16.590.234/0001-76, registrada na CVM como companhia aberta categoria “A” sob o código nº 2234-9.

1.2. Descrição das Principais Atividades da Companhia. O objeto social da Companhia compreende, entre outras atividades, a modelagem e o comércio de artigos de couro e de plástico em geral, incluindo sapatos e calçados de qualquer natureza e espécie e a industrialização e a comercialização de artigos e vestuário de qualquer natureza e uso (“**Negócios Arezzo**”).

1.3. Identificação da Sunset. A Sunset Agenciamento e Intermediação Ltda. é uma sociedade empresarial limitada, com sede no Município de Campo Bom, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua La Salle, n.º 100, Centro, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.190.551/0001-70. A Sunset será transformada em sociedade por ações antes da realização da Incorporação de Ações Sunset.

1.4. Descrição das Atividades da Sunset. A Sunset tem por objeto social a intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, dentre outras atividades, nos termos de seu objeto social incluindo (a) comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, (b) comércio atacadista de calçados, (c) comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (“**Negócios Sunset**”);

2. Descrição e propósito da Incorporação de Ações

2.1. Incorporação de Ações Sunset. A Incorporação de Ações Sunset insere-se no contexto da Operação Sunset para combinação de negócios da Sunset com os da Companhia, conforme estabelecido no Contrato Sunset, e que compreende as seguintes principais etapas: (i) a transformação das Sunset em sociedade por ações; (ii) a aquisição, pela Companhia, de ações representativas de 30% do capital social da Sunset no fechamento das Operação Sunset, pelo preço inicial de R\$ 9.406.012,00 (nove milhões, quatrocentos e seis mil e doze reais), sujeito a eventual ajuste para mais ou para menos de acordo com determinadas premissas do Contrato Sunset; e (iii) a Incorporação de Ações Sunset. Todas as etapas da Operação Sunset serão realizadas de forma subsequente e conexa, de forma que a Compra e Venda de Ações Sunset e a Incorporação de Ações Sunset produzirão



efeitos de forma sequencial, nessa ordem, somente quando da implementação (ou renúncia, se for o caso) de todas as Condições Suspensivas.

2.2. Propósito. A administração da Companhia acredita que a combinação de negócios da Companhia e da Sunset, por meio da Operação Sunset, permitirá reforço de recursos empresariais e patrimoniais, possibilitando às partes ampliar seu potencial de atuação no mercado de moda, vestuário e acessórios nacional. A Sunset, empresa atuante em exportações há mais de 50 anos, auxiliará na expansão deste canal, através do seu histórico e base de clientes, além de possibilitar ganho de sinergias no agenciamento da produção.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

3.1. Benefícios. A administração da Companhia entende que a combinação de negócios da Companhia e da Sunset por meio da Operação Sunset também poderá gerar efeitos positivos consistentes no aumento da capacidade de atração de investimentos por meio do mercado financeiro e de capitais, e a melhoria da apreciação dos seus ativos, propiciando a criação de valor aos acionistas.

3.2. Custos da Operação. Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Incorporação de Ações Sunset e demais etapas das Operações, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários não devem ultrapassar o montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

3.3. Riscos da Operação. A administração da Companhia acredita que a efetivação da Operação Sunset não impacta de maneira relevante o risco dos acionistas, dos investidores e terceiros interessados das partes.

3.4. Condições para realização da Incorporação de Ações. Conforme indicado no item 10.1 a seguir, a consumação da Incorporação de Ações Sunset e das demais etapas da Operação Sunset estão sujeitas à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, conforme previstas no Contrato Sunset.

4. Relação de substituição das ações

4.1. Relação de Substituição. Com a efetivação da Incorporação de Ações Sunset, estima-se que os acionistas da Sunset (exceto a Companhia) receberão 3,5186 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Sunset de sua titularidade, conforme a relação de substituição calculada nos termos do item 5.1 abaixo, desde que o número de ações da Sunset após a Transformação e até a efetivação da Incorporação de Ações seja igual ao número de quotas em que se divide o capital social da Sunset nesta data e que não haja modificação no número de novas ações da Companhia a serem emitidas em decorrência da Incorporação de Ações. O número de ações a



serem emitidas pela Companhia na Incorporação de Ações Sunset está sujeito a ajustes para refletir eventual grupamento ou desdobramento de ações, bonificação e distribuição de proventos da Companhia.

4.2. Alterações na Relação de Substituição. A relação de substituição de ações da Sunset por ações da Companhia poderá ser diferente da prevista no item 4.1 acima, caso a quantidade de ações da Sunset após a Transformação e até a efetivação da Incorporação de Ações seja maior ou menor do que o número de quotas da Sunset nesta data. A Transformação, porém, deverá ser realizada antes da elaboração do laudo de avaliação das ações objeto da Incorporação de Ações, da celebração do Protocolo e Justificação e, conseqüentemente, da assembleia geral da Companhia que irá deliberar sobre a Incorporação de Ações Sunset.

4.3. Quantidade de ações a serem emitidas. Na data da efetivação da Incorporação de Ações Sunset, a Companhia emitirá 369.453 (trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem subscritas por conta e ordem dos Vendedores na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sunset na efetivação da Incorporação de Ações Sunset.

5. Critérios de fixação da relação de substituição.

5.1. Critérios de Fixação da Relação de Substituição. A relação de substituição foi objeto do Contrato Sunset e livremente acordada entre a Companhia e os Vendedores, que são partes independentes. O número de novas ações da Companhia a serem emitidas em decorrência da Incorporação de Ações, conforme previsto no item 4.3, está sujeito a ajustes para refletir eventual grupamento ou desdobramento de ações, bonificação e distribuição de proventos] da Companhia. Se houver uma alteração nesse contexto e se o número total de ações da Sunset no momento da efetivação da Incorporação de Ações for diferente da quantidade de quotas em que se divide o capital social da sociedade nesta data, a relação de substituição será ajustada em conformidade. A Transformação deve ocorrer antes da assembleia geral da Arezzo que irá deliberar a Incorporação de Ações Sunset.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável, pois a Operação Sunset não envolve cisão.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

7.1. Autoridades Brasileiras. A Operação está sujeita à obtenção pelas partes de autorização do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE para a sua consumação.



7.2. Autorizações Estrangeiras. A realização da Operação Sunset não está sujeita à aprovação de qualquer autoridade estrangeira.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é controladora da Sunset, não é controlada pela Sunset nem está sob controle comum da Sunset.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor de reembolso.

9.1. Direito de Recesso dos Acionistas da Companhia. Se a Incorporação de Ações for aprovada pela assembleia geral da Companhia e a Incorporação de Ações for implementada, nos termos do artigo 252, § 1.º da Lei das S.A., será assegurado direito de recesso aos acionistas da Companhia dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação de Ações. Os acionistas poderão exercer o direito de retirada em relação às ações da Arezzo, das quais, comprovadamente, forem titulares, ininterruptamente, desde a posição acionária final do dia hoje e até a data do efetivo exercício do direito de retirada. Os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de retirada da Companhia, contado esse prazo da publicação da ata da assembleia geral que aprovar a Incorporação de Ações Sunset.

9.1.1. O valor do reembolso será de R\$ 15,9713 por ação, apurado com base no valor patrimonial contábil das ações da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme demonstrações financeiras de 31.12.2021, observado que tal valor somente será ajustado para refletir eventual grupamento ou desdobramento de ações;

9.1.2. Os acionistas poderão solicitar a revisão do valor de reembolso, observado o disposto no artigo 45 da Lei das S.A.;

9.1.3. A Companhia realizará o pagamento do reembolso aos acionistas dissidentes no prazo de até 30 dias contados do final do prazo para o exercício do direito de retirada.

9.2. Direito de Retirada dos Acionistas da Sunset. Tendo em vista que os Vendedores são os únicos acionistas da Sunset e se obrigaram, por meio do Contrato Sunset, a votar afirmativamente para a aprovação da Incorporação de Ações Sunset e das demais etapas das Operações, não haverá acionista dissidente da deliberação da assembleia geral da Sunset que aprovar a Incorporação de



Ações Sunset legitimado para exercer o direito de retirada previsto no artigo 137 e no artigo 252, § 2.º da Lei das S.A..

10. Outras informações relevantes.

10.1. Data de Eficácia e Condições Suspensivas. Além da aprovação pela assembleia geral da Arezzo, a Incorporação de Ações Sunset somente produzirá efeitos e apenas será implementada, com a transferência das ações de emissão da Sunset à Companhia, na data em que se verificar o cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) de todas as Condições Suspensivas previstas no Contrato Sunset, incluindo: (i) a Transformação da Sunset em sociedade por ações; (ii) a obtenção da autorização irrestrita do CADE para a consumação das Operações; (iii) o cumprimento das obrigações contraídas pelas partes em decorrência do Contrato Sunset; (iv) a não ocorrência de evento material adverso, nos termos definidos no Contrato Sunset; e (v) fechamento concomitante da Operação HG. Mediante a implementação (ou a renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, dentre outros atos para fechamento da Operação Sunset, será realizada reunião do Conselho de Administração da Arezzo para confirmar o implemento (ou a renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, e a efetivação e homologação da Operação Sunset.